

O VIMARANENSE.

PUBLICA-SE TODAS AS QUINTAS FEIRAS.

PREÇO DA ASSIGNATURA. — Por anno, ou 48 numeros 1\$200 — (com estampilha) 1\$440 rs. — Anuncios por linha 25 — Repetidos 20. — Corres-pondencias 30 rs. — para os senhores Assignantes 20 réis. — Folha avulso 40 rs.

QUINTAS FEIRAS DE JULHO.

As estradas e vias de comunicação são para as nações o mesmo que as arterias para o corpo: assim como estas communicam a cada um dos seus differentes membros as forças necessarias para se desenvolver e aperfeiçoar, do mesmo modo aquellas as transmitem ás povoações por onde passam e em que tocam

E' por isso que vemos, que as que têm boas estradas crescem e desenvolvem-se a olhos vistos: os seus costumes, se até ali eram barbaros, principiam a adoçar-se com o trato das pessoas civilizadas que as visitam, em quanto que as que as não têm estão sempre no mesmo estado.

Nós não temos dado um unico passo na estrada do progresso, e é sem duvida á falta de boas estradas, que facilitem a comunicação, que devemos attribuir o nosso atrazo.

Essa estrada, que pouco e pouco se vai abrindo d'aqui para Villa Nova, parece ter findado no lugar chamado o Souto dos mortos.

Ha, talvez, um anno que alli chegou; mas parou, como se ali ficasse sepultada com os que deram o nome ao lugar.

Não sabemos qual é a causa d'isto. Uns dizem que a companhia respectiva é a culpada, porque não obriga os empreiteiros a concluirem os trabalhos na epocha mar-

cada nos seus contractos. Outros dizem que a verdadeira e unica causa tem sido as repetidas representações da nossa camara, que, empenhada na mudança da directriz para que ella venha passar á porta do seu presidente, tem promovido a demora dos trabalhos até vêr se consegue o que deseja.

Tem, contudo, luctado com grandes difficuldades. Parece que é necessario gastar mais 10 ou 12 contos para a trazerem pelo Proposto e a companhia não os abona.

Diz-se que a camara, para resolver esta difficuldade se offereceu para pagar aquella quantia ou fazer a estrada do Gaiteiro para cá. Não o acreditamos; mas, se com effeito é verdade, é uma verdadeira burla para a companhia.

A illegitimidade de todos os actos que esta camara pratica accresce a impossibilidade moral de se obrigar a um onus d'esta natureza sem previa auctorisação; se, pois, a estrada vier pelo Proposto o municipio não fica obrigado a pagar os 12 contos nem a fazel-a do Gaiteiro para cá.

A companhia é obrigada a trazer-a ás batteiras da cidade, e os compromissos d'esta camara, que não é legitima, e ainda que o fosse não estava auctorizada para os fazer, são nullos e não podem por isso eximil-a d'aquella obrigação.

Venha ella pelo Proposto ou pelos Pombaes, queremos-a o mais breve possivel; mas é necessario que o governo e a com-

panhia nos não elludam fingindo ignorar estas cousas que todo o mundo sabe.

Emquanto uns dos nossos collegas elogiavam o governo pela nomeação do sr. Conde d'Azenha para governador civil de Braga, e outros, pelo contrario, o censuravam acerbamente, entendemos que deviamos ficar silenciosos.

Só vimos no despacho do sr. Conde um acto que o governo praticava dentro da esphera das suas attribuições, que não fornecia ao jornalista elemento para louvor nem censura.

O sr. conde tomou posse do Governo Civil, e em seguida apresentou ao districto o seu programma de administração, que folgamos de registrar nas columnas do nosso periodico.

O programma ali vai; declaramos com franqueza que adherimos ao pensamento que n'elle se expende, que havemos de pugnar sempre pela sua execução e adoptar-o como lei para julgar os actos do sr. governador civil do districto.

«Habitantes do districto de Braga! Nomeado por Sua Magestade para administrar este districto, vou fazer-vos conhecer quaes são os meus desejos, as minhas ambições, os meus votos e o pensamento que regulará a acção administrativa que me foi confiada.

FOLHETIM.

NOITE DE VERÃO.

ALLONS!...

Anonymo.

I.

Vi apparecer tres mulheres.

Uma d'ellas trajava de negro com desprehenção mal fingida. Tinha no rosto alguma cousa de contradictorio. A expressão idealista dos olhos parecia dar-se mal com a visinhança d'um nariz, onde voejava um enxame d'epigramas, dos que deviam usar-se em *Litiput*.

A mulher do nariz satyrico fallou: Olhonme d'esguelha e deixou errar nos labios um meio sorriso d'ironia sem sabor.

II.

Ao lado d'ella, ia uma segunda que devia contar entre dezanove e vinte annos. Estatura meã — cintura nimiamente breve para a largura d'uns hombros fortes e masculinos — a linha dos labios precipitadamente quebrada e severa — olhar irrequieto, mas energico — aquel-

la mulher tinha o cunho d'uma intelligencia pouco vulgar, escravizada ás convenções da sociedade burguezamente raudenta que parecia contrarial-a por accinte sem a poder vencer.

Passou. Sem olhar para mim, viu-me, e o rosto petrificou-se-lhe ainda mais, se tal era possivel, nessa expressao d'enfado imperioso, com cujo segredo se não podia atinar.

III.

Atraz d'estas, ia uma terceira. Era a mais joven de todas.

Nunca vi linhas de fronte tão puras, tão harmoniosas, d'um nimo tão infantil!.. O contorno, porém, da barba e nariz tinha uma leve dureza, e esta anomalia, que se repetia ainda n'um e n'outro traço isolado, dava aquella physiognomia, aliás insinuante e prestigiosamente sympathica, uma expressão menos clara que a que desejaria o poeta.

Ao vêr-a a vez primeira, tu que, quebrantado na lucta de paixões traçoeras, anhelas por uma alma, mysteriosamente ardente, desinteressadamente carinhosa, correrias para aquella mulher que te promettia tudo isto; mas, de perto, gemerias d'um desengano, ao ver com que hesitação fallava aquella physiognomia na tímida isempção dos 15 annos...

A joven passou; e, ao passar, deixa cahir sobre mim um olhar tão sereno que tocava a indifferença.

Eu sorri de magoa.

IV.

As tres mulheres sentaram-se a pouca distancia: a mais joven retirada das outras.

V.

O meu sonho mudou de repente. A tarde mudou-se em noite. As tres mulheres estavam na mesma attitude.

A mais joven ergueu-se lentamente. Ia a dar alguns passos para o meu lado. Os olhos das outras fiaram-se em mim com uma curiosidade malefica; e uma voz chamou: *Paulina!*

A joven voltou meio rosto e ficou assim, como a estatua da mulher de *Loth*.

Esperei, esperai. *Paulina* não veio.

VI.

O meu sonho mudou. Tudo era deserto, deserto e mudo como a solidão dos que não crêem.

VII.

O meu sonho mudou ainda.

Paulina dormia. Dormia o sonho inquieto de sonhos que fazem mal.

Approximei-me d'ella e puz o joelho em terra, para a contemplar mais á vontade.

Tinha a fronte contrahida; os labios dolorosamente arqueados; e uma lagrima que se

O meu pensamento é o do governo — conciliar todas as vontades, todas as opiniões, todos os interesses em um interesse superior, em um interesse commum — a prosperidade do paiz, o bem estar de todos, não fazendo exclusões, porque a patria é a primeira que chama a todos e a ninguém exclue.

A acção administrativa está expressa nas leis; e a fiel execução d'estas, com consciencia, madureza e prudencia, merecerá o meu maior empenho e dos meus empregados, fazendo justiça a todos, respeitando todas as opiniões.

Nascido entre vós, n'esta rica e fértil provincia, laços de affeição me prendem aos vossos interesses; e a minha tuteladauctoridade dar-se-ha por galardoadada, se o tempo que tiver de exercer entre vós a honrosa missão, que o governo me delegou, for um dia commemorado por novos melhoramentos publicos, pela protecção que em mim houverdes achado na boa distribuição da justiça, pela igualdade perante a lei, pela instrucção popular tanto moral como scientifica, pelas indicações applicaveis á nossa lavoura e nascente industria, e pelo augmento de vias de comunicação, essas grandes arterias que levam a civilisação aos povos, a abundancia ás familias, a riqueza e prosperidade aos estados.

Sobrancelheiro e estranho ás paixões de partido, a minha administração terá por base fundamental a boa direcção que vim encontrar. E se hoje não hesitei em pôr em tributo á administração do paiz o meu debil apoio, é porque me assiste a convicção e a consciencia de que os actuaes conselheiros da corôa, pela sua illustração, pelos seus nobres precedentes, pela amplitude das suas idéas, pelas generosas aspirações de que estão animados, merecem o auxilio de todas as vontades — o apoio dos que estimem este terraço em que nascemos.

Sem esta confiança eu jamais accitaria a administração que venho exercer.

Desejoso de imprimir na vida economica d'este districto um movimento sa-

lutar, observarei e proporei, auxiliado com os vossos esforços, aquellas medidas que animem o trabalho, augmentem a prosperidade, e nos colloquem, pelas sendas pacificas, ao nivel da civilisação européa.

Entre os meus desejos ha um que prende pujanamente a minha attenção. E' a instrucção elemental e popular — esse elemento indispensavel da vida social, e que, derramada em todas as classes da sociedade, ensinará a cada um os seus limites, a cada individuo o seu lugar, e a todos, os seus deveres e os seus direitos.

Na época solemne em que os direitos constitucionaes tenham de exercer-se por meio dos suffragios, cumprirei o meu respectivo dever, mantendo a inviolabilidade do direito eleitoral, protegendo todas as opiniões pacificas e legais, e acompanhando-vos no ardente voto de que da urna saia a expressão genuina da maioria illustrada e patriótica.

Laçando ao esquecimento as nossas incessantes discordias, as nossas desavenças partidarias, essa lide viva de funestas oscilações, que nos tem feito perder tempo importante e vidas preciosas, e nas quaes luctas todos erramos mais ou menos, é chegada a época em que generosamente nos abraçamos ante um dos mais sublimes sentimentos — ante o culto da patria.

Na sinceridade d'estes desejos e nas rectas intenções do governo a favor da prosperidade publica, confio me secundareis para tornar de todo proficuas as instituições constitucionaes, e d'estarte me nos ardua para mim a elevada mas espinhosa missão que venho exercer.

Braga 7 de Julho de 1859.

Conde d'Azenha.

Em seguida mandamos transcrever do n.º 144 do «Diario do Governo» o recurso n.º 660, em que é recorrente José Antonio Gonçalves Gaita e recorrido o Conselho de districto de Braga.

E' um documento importante por mos-

trar claramente que os arrematantes são sempre obrigados a satisfazer o preço total d'arrematação, sem que as camaras e Conselho de districto possam eximir-se d'esta obrigação mesmo nos casos fortuitos, de força maior, previstos ou não previstos cogitados ou não cogitados.

SECÇÃO DO CONTENTENCIOSO ADMINISTRATIVO, DO CONSELHO DE ESTADO.

Recurso n.º 660 = Recorrente, José Antonio Gonçalves Gaita = Recorrido, o Conselho de districto de Braga = Relator, o Ex.º Conselheiro Visconde d'Algés.

Sendo-me presente a consulta a que procedeu o Conselho de Estado, na secção do contentencioso administrativo, sobre o recurso que José Antonio Gonçalves Gaita interpozera do Conselho de districto de Braga, que por seu accordão revogou a decisão da camara municipal de Guimarães, que concedeu ao recorrente abatimento do preço por que elle arrematara o imposto municipal de um real em cada quartilho de vinho verde, que se vendesse no concelho no anno economico de mil oitocentos cincoenta e quatro a mil oitocentos cincoenta e cinco, mostra-se que entre a camara municipal de Guimarães e o recorrente se celebrara o contracto, constante do documento a folhas.... do respectivo processo, pelo qual o mesmo recorrente arrematou em praça e com as devidas solemnidades, pelo preço de quatro contos de réis, o imposto municipal de um real em cada quartilho de vinho verde, que se vendesse no respectivo concelho em todo o anno economico de mil oitocentos cincoenta e quatro a mil oitocentos cincoenta e cinco; mostra-se que allegando o arrematante o grave prejuizo que soffrera no contracto, pela grande diminuição do producto das vinhas, requerêra á dita camara o abatimento de metade do preço do mesmo contracto, e que a camara lhe concedêra sómente a quarta parte, na quantia de um conto de réis. Mas parecendo ao arrematante, que não

lhe formou lentamente nas longas pestanas negras desprendeu-se d'alli e resvallou-se rapidamente pela face.

VIII.

Um raio de luar, que vingára primeiro a franca da arvore que a assonbrava, veio cahir-lhe de repente no rosto: e então, como se a acarinhasse um affago de mãe, a virgem ficou dormindo, com os braços cruzados sobre o seio, como se estreitasse n'elles as magicas esperanças d'um amor que não era da terra.

As harmonias da noite afinaram então e parecia repetir-se nos eccos tímidos uma canção mystica para te acalentarem o somno, Paulina.

IX.

E eu senti arroubamentos, como nem sentia no tempo, no bello tempo da minha infancia; mas esta sensação foi rapida, instantanea, como o riso d'um sceptico.

A alma entenebrecou-se-me de repente, e fiz um raciocinio negro e medonho, como as delusões da minha alma.

X.

E spartei convulsivamente o cabo do meu punhal e murmurei uma blasfemia, mais afealdada do que todas as ironias do Byron.

«Minha? não; por que me não podes amar;

o, que podêras, não viria com os meus labios de cynico macular-te a innocencia. Minha? não. Mas de quem?»

Esta ideia requemava-me, como a tunica de Nessos.

XI.

«Desprender-te dos laços da terra era lucrar a illusão d'esse amor que dizias ser meu, anjo, e poupar-te á rudez grosseira do homem que amares e que te não comprehendera, ai! que te não comprehenderá.

Matar-te?...»

XII.

E uma vertigem de fogo estonteou-me a cabeça.

XIII.

Paulina sorria com meiguice, decerto ás visões magicas d'um sonho que lhe animavam a alma.

«Fica te em paz — murmurei eu com voz soturna. Fica contigo o sangue mais puro das minhas lagrimas.»

E chorei.

XIV.

Depois, peguei no meu bordão de peregrino e affastei-me d'alli.

Quando ja longe ouvi a voz inquieta de Paulina que chamava: «Fausto!...»

Chorei ainda; mas apertei o passo e em breve transpoz a montanha.

Tinha a fronte ardente; os labios ressequidos; o coração queimado.

Sentei-me, quebrantado e lasso, sobre a fraga da vertente de lá da montanha, e passei alli horas d'uma agonia sem nome. Creio que eu vilheci alguns annos.

XV.

E depois?... Depois, nunca mais tornei a vêr a minha pobre Paulina.

Autes assim.

A virgem de meu sonho ficou-me viva na phantasia, e ninguém no mundo terá a audacia de m'a despoetisar, como acontece ás mulheres de carne e osso que, mais hoje mais amanhã entôa o «Fi! donel!» de Brantome.

XVI.

O peor, meus amigos, é que tudo isto foi uma visão, e menos veridica que as d'Ezequiel que comia livros.

Uma visão! um sonho!

Mas que é a felicidade senão um sonho?!

Podêsse eu sonhar assim sempre!

Não me queixaria da vida, nem me metteria a escrever folhetins á meia noite.

Fausto.

era justa esta decisão, d'ella recorrêra para o Conselho de districto, que mandou ouvir a camara municipal recorrida e o respectivo Conselho municipal, os quaes attendendo ao allegado e provado pelo recorrente, lhe concederam mais quinhetos mil réis de abatimento no preço do contracto.

Mostra-se que ainda não satisfeito o recorrente com esta decisão, recorrêra para o Conselho de districto, o qual limitando o conhecimento do recurso ao ponto restricto da parte em que a camara recorrida não concedêra o pedido pelo recorrente, não deu provimento ao recurso.

Mostra-se que requerendo o recorrente a liquidação e ajustamento de sua conta com o concedido abatimento de um conto e quinhetos mil réis, a camara municipal exigira que mesmo com relação a esta quantia, era necessaria a approvação do Conselho de districto, a qual o recorrente sollicitára, mas o resultado fôra a denegação completa de qualquer abatimento no preço do contracto, e é d'este accordão do Conselho de districto de Braga, que o supplicante recorre para o Conselho de Estado, na secção do contencioso administrativo.

Mostra-se por parte do recorrente, que com effeito houvera consideravel diminuição na quantidade do vinho, que se vendêra no anno da duração do contracto, comparada com as quantidades que se venderam nos annos proximos antecedentes; porém igualmente se mostra pelo documento a folhas.... e é esse o fundamento do accordão recorrido, que foi expressa condição do contracto: «que o recorrente renunciava aos casos fortuitos, e ainda mesmo aos de força maior, previstos ou não previstos, cogitados ou não cogitados.»

Mostra-se que o Conselho de districto recorrido, respondendo na instancia superior ao recurso interposto de seu accordão, sustentára a justiça de sua deliberação com o mesmo fundamento da positiva disposição da lei, e da clausula expressa no contracto celebrado entre a camara municipal de Guimarães e o recorrente.

Mostra-se que sendo igualmente ouvido o recorrente, procurára este sustentar e convencer a procedencia dos fundamentos de sua justiça, reproduzindo os que allegára em sua petição de recurso, tendo todos por base a legislação anterior á lei de 22 de Dezembro de mil setecentos sessenta e um, além da equidade que reclama em seu favor.

E considerando que a materia do recurso versa sobre um contracto celebrado com as solemnidades legais, cuja validade e effeitos não podem ser precedentemente contestados;

Considerando que as camaras municipais, meras administradoras dos rendimentos dos respectivos municipios, não podem alterar as disposições dos contractos, nem das leis que regem sobre sua execução, e que os conselhos de districto sustentando esta doutrina, cumprem o seu dever, e observam os verdadeiros principios de administração;

Considerando que a disposição applicavel ao caso de que se tracta, é a da lei de vinte e dois de dezembro de mil sete-

centos sessenta e um, no artigo trinta e quatro, segundo a qual deve inserir-se em todos os contractos de rendimentos publicos, a expressa clausula de renuncia por parte dos rendeiros ou arrematantes dos ditos contractos a todos os casos fortuitos, e mesmo insolitos e extraordinarios, com expressa prohibição de serem allegados e attendidos;

Considerando que esta clausula fôra expressamente inserida no contracto que o recorrente celebrára com a camara municipal de Guimarães, e que a sua importancia e effeitos legais não lhe podiam ser desconhecidos;

Considerando que a excepção ou reserva estabelecida no artigo trinta e cinco da citada lei de vinte e dois de Dezembro de mil setecentos sessenta e um, nenhuma applicação pôde ter ao recurso de que se tracta, porque a nenhuma autoridade ordinaria concedeu a mesma lei a apreciação das circumstancias, que podem ser attendidas na forma e para o effeito que ella estabeleceu pela referida excepção. Por todos estes motivos, constantes da referida consulta, em que foi ouvido o ministerio publico:

Hei por bem, conformando-me com o seu parecer, denegar provimento ao recurso.

O ministro e secretario de estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 24 de Dezembro de mil oito centos cinquenta e oito. = REI. = *Marquez de Loulé.*

Está conforme. = *Joaquim José Ferreira Pinto da Fonseca Telles.*

Está conforme. = Secretario do Conselho de Estado, em 16 de Fevereiro de 1859. = *Antonio Corrêa Caldeira,* secretario geral.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

Tendo sido publicada na ultima folha do seu periodico a poesia que o ill.^{mo} sr. João Luiz Corrêa Junior recitou no theatro e que tanto agradou, apesar de ser por elle quasi improvisada; e sabendo eu que depois o mesmo sr. a reformou e augmentou consideravelmente, procurei havel-a á mão e ahí lh'a remetto, para que possa tambem dar-lhe publicidade como merece tão bella e mimosa producção.

AO ILL.^{mo} SNR. ANTONIO JOAQUIM D'OLIVEIRA CARDOZO

Por occasião de vêr representar no theatro de Guimarães, na noite de de 29 de Junho de 1859 o seu bellissimo drama — A VIRGEM DO CAMPO.

Eu tremi pela Virgem do Campo,
No abandono do amante infiel,
Ao beber pela taça de fel,
Todo o amargo no intenso da dôr!
Eu tremi, que o fatal desengano,
Da rival encarando a ventura,
Da razão lh'offuscasse a luz pura,
A lançasse da morte no horror.

E mal disse do vil scelerado,
Que por ouro esqueceu terna amante;
D'esse nobre orgulhoso, inconstante,
Que aos pés calca dever, pundoonor.

E folguei quando vi negros mares
Seus brilhantes, seu ouro engulir-lhe,
Co' a riqueza a soberba fugir-lhe,
Justa pena d'um Deus vingador!

Mas ao vêr essa amante comprada
O desprezo cuspi-lhe no rosto,
Opprimiu-me pungente desgosto,
E dei pranto e piedade ao traidor...
E ao vê-lo tentar um suicidio,
Blafesmar ao rugir da procella,
Rir do mar, que em furor se escapella,
Uma prece enviei ao SENHOR!

« O Deus, salva-o d'um tal crimel
« Antes que aos abysmos rode,
« No desespero lhe acode
« Com teu braço protector!.. »
Não foram surdos os Ceus:
Eis brilha o raio... lá stala
O trovão.. Deus n'elle falla,
Cabe em si o peccador.

E a Virgem que tanto lhe queria
Lá lh'a envia inda o Cen. pra amparal-o...
Ella corre apressada a salvá-o
Esquecida de seu desamor!..
P'ra remit-o á miseria lh'offrece
Com sua alma seus bens, sua mão;
Mas elle acha n'um tal coração
Mor thesouro, riqueza melhor.

E o infeliz se confunde
Ao vê-la tão generosa!
Ao ouvi-la, não queixosa,
Mas da ternura no ardor.
Então conhece a differença
Que vai d'uma a outra amante,
E une a si delirante
Joia de tanto valor!..

Oh! força da scena, divina illusão,
De qu'inda minh'alma conserva saudade!
Tu eras p'ra mim tão forte verdade
Que senti por ti receio e rancor!
Tremi... odiei... que ao vivo traçadas
Ardentes paixões na teta encontrei;
Que fosse ficção descrei... duvidei...
Julguei ser real da arte um primor!..

A Virgem do Campo... Quem ha 'hi que possa
Olhar-a sem prantos, sem pasmo esental-a?!
Producção sublime!.. quem pôde encaral-a
Ficar insensivel, de si ser senhor?!
Quem é que não solta do peito, arrobado,
Um brado.. mil brados n'um transporte ardente?!
Na maga ficção, quem é que não sente
O júbilo, o pasmo, o pranto, o terror?!..

Que differentes sensações,
Que affectos mal despertaste,
Quadro eximio, que entornaste
Na minh'alma o gosto e dôr!..
E desejei ser poeta
Por te dar sublime canto
A ti, que da scena ao encanto
Prestas tão grande fulgor!..

Oh! salve, Cardozo, que tão bem soubeste
Mover o pincel, pintar taes paixões!
No mago condão de tuas ficções
Quem pinta mais vivo, quem pinta melhor?!
Feliz Guimarães, cinge novos louros,
De júbilo exulta por gosar tal Filho!
Que mais te engrandece, requinta teu brilho
Os — Virgem do Campo — tão distincto auctor.

Guimarães 30 de Junho de 1859.

João Luiz Corrêa Junior.

NOTICIARIO.

CORPUS CHRISTI. — Domingo passado festejou-se com toda a pompa na parochial igreja de S. Sebastião, Oradores de manhã o revd.^o abbade de Santa Christina d'Arões, de tarde o revd.^o abbade de S. Cypriano de Taboadello. Depois do sermão da tarde safo a procissão, a qual

ia com decencia e acceio. Acompanhava-a a philharmonica da cidade.

LAPINHA. — No mesmo dia veio á cidade a *ronda* da Senhora da Lapinha. E' esta uma das coisas curiosas do nosso Guimaraes e a muitos respeito. E' celebre o que deu origem á vinda de N. S. lá da serra, em que está sua capellinha, legua e meia ao nascente da cidade. E' tradição constante, que em seculos, que já vão longe, apparecêra nos campos uma bicha, que cortava e destruiu completamente as searas. Ora n'esses tempos em que havia muita ignorancia, é verdade, mas em que havia tambem (e que vale mais que a sabença d'hoje) uma fé viva, crenças puras, e ardentes, os povos de 7 freguezias convizinhas de N. Senhora da Lapinha, apegaram-se com N. Senhora com todo o fervor d'almas verdadeiramente crentes, e prometteram fazer todos os annos um *clamor*, e vir até esta cidade trazendo sua veneranda imagem em procissão. Nossa Senhora ouviu os rogos d'aquella boa gente, e a bicha desapareceu dos campos. Recebido o beneficio, os povos d'aquellas freguezias cumpriram o voto, e todos os annos Nossa Senhora depois da festa, que na sua capella fazem os devotos, desce em procissão até esta cidade, haspedando-se até ás 4 horas na igreja de Nossa Senhora da Oliveira. A's 4 horas torna a sair, e volta para a sua capellinha. A *ronda* de Nossa Senhora ou como o povo lhe chama, a *Lapinha*, torna-se saliente pelos muitos tambores, que traz, e que fazem uma bulha infernal; pelos muitos guões, e cruces; e pela muita gente, que a acompanha. Ainda hoje é costume vir uma pessoa de cada familia das 7 freguezias, que fizeram o voto, a acompanhar Nosa Senhora.

SYSTEMA METRICO. — O snr. major Baptista inspector dos pesos e medidas d'este districto, tem dado no extinto convento de S. Domingos preleções sobre o novo systema metrico decimal, comparando-o como o antigo systema. A's suas explicações tem assistido bastante gente com a devida attenção.

SUSPENSÕES. — Foram suspensos os administradores dos concelhos de Vieira, e Fafe. Para este está nomeado, e já em exercicio, o snr dr. José Maria Peixoto.

BOATOS. — Corria em Braga (diz o correspondente do *Conservador*) que se esperavam demissões d'algumas auctoridades administrativas do districto.

PEDIDO. — Pedimos á illustrissima camara que tenha a bondade de nos informar o seguinte: = 1.º se a demolição da torre de S. Bento causou o alagamento da casa que ainda se acha em ruinas junto ao arco da mesma torre, = 2.º se os rendimentos que o proprietario tem deixado de perceber por causa do dito alagamento, hão-de ser pagos pelo cofre do municipio, = 3.º qual a razão porque a referida casa e arco que tanto damifica todo aquelle terreiro se não têm expropriado como pede a utilidade publica.

SATISFAÇÃO. — Recebemos uma carta do snr. dr. Carneiro que hoje não publicamos por falta d'espaco, o que, sem falta, faremos no numero seguinte.

REGRESSO. — Sabbado, 9 do correu-

te, regressou a esta cidade o snr. conde d'Azenha, actual governador civil de Braga.

HA MUITOS ASSIM. — Com a devida venia transcrevemos do *Conservador* o seguinte: — *Lá como cá.* — O celebre Alexandre Dumas, pae, acaba de ser condemnado pelos tribunaes de Pariz por um motivo bastante deshonroso, quer para a sua reputação litteraria, quer mesmo para a de homem honesto.

Assim o crime que ha tanto tempo asacavam ao escriptor francez, parece que foi comprovado e o jury condemnou-o.

Alexandre Dumas falsificava vergonhosamente as obras alheias variando apenas um ou outro adjectivo e invertendo a ordem d'alguns paragraphos.

Foi isto o que fez Dumas para engendrar o seu *Caucaso* até paginas 75 do livro, que em 1857 publicou Mr. Merlieux com o titulo de *Recordação d'um captivo em poder do Schmyl*.

CARDEAL PATRIARCHA. — Chegou ao Porto, e espera-se brevemente em Braga sua ex.ª o sr. Cardeal Patriarcha de Lisboa. Sua ex.ª vem gosar por algum tempo os ares da nossa provincia para vêr se lhe minoram os seus padecimentos astmaticos.

EXTERIOR.

Todo o interesse das noticias estrangeiras cessa perante o ultimo despacho recentemente chegado. Está feita a paz; pôde folgar a humanidade.

Eis o despacho:

Lisboa 12, ás 4 e 40 minutos da tarde.

Assignou-se a paz entre os dois imperadores.

As bases são: A confederação italiana sob a presidencia honoraria do Papa. O imperador d'Austria cede os seus direitos sobre a Lombardia ao imperador dos francezes, que os adjudica ao rei da Sardenha.

A Austria conserva Veneza, que fará parte integrante da confederação italiana. Haverá uma amnistia geral.

AGRADECIMENTO.

RAIMUNDO Alvares Torres, boticario n'esta cidade de Guimaraes, agradece por este meio a todas as pessoas e familias, que o procuraram durante a sua perigosissima molestia, protestando-lhe o seu eterno reconhecimento; e pede desculpa de o não fazer pessoalmente, porque o estado de impossibilidade, em que presentemente se achia, assim o permite. (4)

ANNUNCIOS.

INSTITUTO BRACARENSE.

Com este titulo, o snr. J. B. Mesnier acaba de fundar na cidade de Braga um collegio para alumnos do sexo masculino.

As materias d'ensino são leccionadas por professores nacionaes e estrangeiros habituados ao ensino da mocidade.

O local escolhido é muito sadio e o mais adequado para semelhante instituição. E' a casa apalaçada da Madre de Deus.

As pessoas que quizerem obter o programma do Instituto podem dirigir-se ao snr. J. R. Mesnier, fundador e director da Companhia Geral Bracarense, ou ao escriptorio d'esta redacção. (4)

PELO Juizo de Direito d'esta comarca, e cartorio do escrivao Bento José Ferreira Porto, em data de 6 do corrente mez de Julho, a requerimento d'Antonio Mendes Ribeiro, d'esta cidade, se passaram e affixaram editos de trinta dias a citar e chamar todos os credores incertos de Manoel de Mattos Costa e mulher Josefina Adelaide da Silva de Jesus Mattos Costa, do Terreiro da Misericordia, d'esta mesma cidade, e a quaesquer pessoas, que se considerem com direito ao casal de Pena Redonda, e á propriedade das Casas Novas, tudo com suas pertencas, situados na freguezia de S. Thomé d'Albação, que estes venderam áquelle, por escriptura de 16 de Junho ultimo, pelo preço de 2:4000\$ réis; ou á quantia de 100\$000 réis, parte do dito preço, que ficou, e se acha em deposito, pena de revellia, serem julgados ao comprador livres e desembargados os mesmos casal e propriedade, e ser entregue aos referidos vendedores a predita quantia de 100\$000 réis. (21)

No dia 17 do corrente, pelas 9 horas da manhã, na casa do Despacho da Santa Casa da Misericordia, d'esta cidade, tem de arrendar-se a quem mais der uma morada de casas no Campo da Feira, d'esta dita cidade, que actualmente habita o reverendo João Tinoco do Senhor da Piedade; e uma morada de casas, no Terreiro de S. Paio, d'esta mesma cidade, em que actualmente mora João José Nogueira Guimaraes. (22)

QUEM quizer arrematar os bens do Penedo de baixo, na freguezia de S. Romão d'Arões, comarca de Fafe, vão á praça voluntariamente no dia 31 de Julho corrente de 1859, ás 9 horas da manhã, no Tribunal da mesma comarca. Qualquer pretendente pôde apparecer ás horas e dia marcado.

Como procurador de seus paes

Manoel Peixoto de Freitas.

(23)

AVISO.

Todas as pessoas que quizerem assignar este periodico entregar correspondencias, annuncios, ou pagar a importancia d'assignaturas, correspondencias ou annuncios, podem dirigir-se a José Mendes Leite, a Senhora da Guia n.º 5.

RESPONSAVEL — JOSE LUIZ ALVES VIEIRA.

GUIMARÃES. — TYPOGRAPHIA VIMARANENSE.
Rua do Gado n.º 8.